



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO 21 / 06 2023
Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matricula 624518

LEI MUNICIPAL Nº 3.221 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente (exercício 2023), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de natureza especial suplementar no orçamento vigente no montante de R\$930.000,00. (Novecentos e trinta mil reais, com a inclusão de Programa, Ação e Metas no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo as seguintes Dotações Orçamentárias abaixo:

| | | | |
|------------|--|-------------------|------------|
| ÓRGÃO | 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS | | |
| UNIDADE | 0240–GABINETE DO PREFEITO | | |
| FUNÇÃO | 04 – ADMINISTRAÇÃO | | |
| SUB FUNÇÃO | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| PROGRAMA | 1048 – APOIO ADMINISTRATIVO | | |
| AÇÃO | 2464 – REPASSE A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS | | |
| ELEMEN TO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
| 3.3.50.43 | 123.000 | Subvenções Social | 700.000,00 |
| 3.3.50.43 | 127.000 | Subvenções Social | 230.000,00 |
| SOMA | | | 930.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br



**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
PREFEITURA

Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público.
Sta. Helena - GO, 21 / 06 2023

Fernanda
Fernanda Ferreira Telles
Matricula 624518

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento exercício 2023.

Art. 3º - Fica também autorizado a alteração e inclusão do PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a entrada em vigor da Lei n.º 3188/2022 (LOA-2023).

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 21 de junho de 2023.

JOAO ALBERTO VIEIRA
RODRIGUES:90472608134
8134

Assinado de forma digital por JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES:90472608134
Dados: 2023.06.21 10:20:30 -03'00'

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro
Santa Helena de Goiás-GO – CEP 75920-000
e-mail: proc.municipal@santahelena.go.gov.br